Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

HABEAS CORPUS Nº 485.176 - SP (2018/0339620-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO RODRIGO TADEU BEDONI - SP221769
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	WEVERSON TEODORO TEOTONIO JUNIOR

DECISÃO

Nos termos do art. 494, I, do Código de Processo Civil, corrijo a inexatidão material constante da decisão de fls. 167/169, a fim de que, onde se lê *"Ante o exposto, não conheço do habeas corpus"*, leia-se *"Ante o exposto, não conheço do habeas corpus, mas concedo a ordem, de ofício, para fixar o regime inicial semiaberto"*.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK
Relator